



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 22 476:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Angola no ano económico de 1966.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 47 506:

Permite que se elevem a 6 094 000\$ os encargos emergentes do contrato celebrado pela Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos para o fornecimento e montagem dos equipamentos mecânicos da descarga de fundo e da tomada de água da albufeira de Santa Clara.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 22 477:

Aprova o Regulamento do Prémio de Henrique Pimenta Diogo da Silva.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 478:

Atribui à Administração-Geral do Alcool uma dotação destinada ao início da sua instalação e gestão administrativa.

Despacho:

Determina que as dotações atribuídas à Administração-Geral do Alcool nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47 333 e as despesas a efectuar por força das mesmas sejam movimentadas pelos serviços de contabilidade e de tesouraria da Junta Nacional do Vinho.

PRÉSIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 22 476

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Angola no ano económico de 1966:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 3) «Despesas de comunicações —

Transportes» 1 200 000\$00

tomando como contrapartida disponibilidades apuradas nas seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 5.º, n.º 2), alínea a) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação — Rancho e pão»	400 000\$00
Artigo 5.º, n.º 2), alínea b) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação — Subsídios»	800 000\$00
	1 200 000\$00

Presidência do Conselho, 23 de Janeiro de 1967. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Direcção dos Serviços de Aproveitamentos Hidráulicos

Decreto n.º 47 506

Considerando que se tornou necessário prorrogar o prazo do contrato celebrado em execução do Decreto n.º 45 448, de 17 de Dezembro de 1963, o que obriga a diferir para 1967 pagamentos previstos até 1966;

Considerando também que no decurso das obras se verificaram alterações de que resultaram trabalhos a mais e a menos no valor de 2 774 000\$;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Os encargos emergentes do fornecimento e montagem dos equipamentos mecânicos da descarga de fundo e da tomada de água da albufeira de Santa Clara, para o qual já foi celebrado contrato entre a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos e Sociedades Reunidas de Fabricações Metálicas, S. A. R. L. — Sorefame, poderão elevar-se a 6 094 000\$.

§ 1.º Este quantitativo fica escalonado do seguinte modo:

996 000\$	no ano de 1964;
1 828 200\$	no ano de 1965;
832 200\$	no ano de 1966;
2 437 600\$	no ano de 1967.